



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 649 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

DECRETO Nº 2.050/2018

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 6.970,45 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTES MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, MATRICULADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS/MG SOB O Nº 22.357, ÀS FL. 001, DO LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, ORIGINADO DO MANDADO DE USUCAPIÃO, DE CUJO DESMEMBRAMENTO ORIGINARÁ OS LOTES: 1, MEDINDO 2.678,61 M²; 2, MEDINDO 360,05 M²; 3, MEDINDO 367,24 M²; 4, MEDINDO 360,00 M² E 05, MEDINDO 3.204,55 M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

O requerimento de desmembramento de imóvel formulado por Edelaine Maria Neves, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 476.442.146-15, portadora do registro geral nº M388.431 – SSP/MG, residente e domiciliada na rua Augusto Franco, 220, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31515-240, representa por procurador constituído, apresentou os documentos seguintes:

- a) Certidão de inteiro teor expedida em 05/09/2016, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG, do imóvel ali registrado sob a matrícula nº 22.357, no Livro 2 – Registro Geral, onde consta que é a atual proprietária do referido imóvel, adquirido em 08/03/2001 através de sentença judicial proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Matozinhos/MG, nos autos da ação de usucapião – processo nº 0411.00.001302-8;
- b) Certidão negativa de ônus expedida em 16/06/2017 pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG, onde consta que o imóvel ali registrado sob o nº R-1 da matrícula nº 22.357, às fl. 001 do Livro 2 – Registro Geral pertence à Requerente e está livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais, convencionais ou outros que possam afetar a posse e domínio do mesmo, praticados por iniciativa da atual proprietária ou de cada um de seus antecessores;
- c) Documentos pessoais da Requerente acompanhados do instrumento particular de procuração firmado pela mesma, onde resta investido de amplos poderes para representá-la o Sr. Jean Carlos Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Antônio Caran, 863, Centro, Capim Branco/MG, inscrito no CPF sob o nº 001.924.446-03 e CREAMG 182878/D
- d) Certidão negativa de débitos municipais relativa a Requerente/Contribuinte Edelaine Maria Neves, expedida em 19/06/2017;
- e) Os memoriais descritivos (UTM), a planta de localização e divisão do imóvel em questão, datados em 12/07/2017, apresentados tais documentos pela Requerente e assinados por instrumento de procuração, conjuntamente com o responsável



- f) técnico Jean Carlos Ribeiro, inscrito junto ao CREA/MG sob o nº 182878/D, sendo este o mesmo procurador da Requerente;
- g) Relatório técnico nº 19/2017, datado em 01/09/2017 e firmado pela Engenheira Cássia Cristina Silva, onde consta informação de que o projeto de desmembramento em questão foi aprovado pelo Departamento de Engenharia deste município de Capim Branco, por estar em conformidade com as diretrizes da Agência Metropolitana de Belo Horizonte e com o Plano Diretor Municipal – Lei nº 1.078/2006, contendo ainda informação do tipo de solo desmembrado e sua utilização dentro do zoneamento e região em que o mesmo encontra-se inserido, bem como, consta informação da existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- h) Neste caso, em razão da área do imóvel a ser desmembrado ser dispensada a Certidão de Anuência Prévia de Desmembramento expedida pela Agência Metropolitana.
- i) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo, a aprovação da Gerência de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e do setor de Projetos do Município de Capim Branco, através da engenheira civil e da técnica de meio ambiente que respondem por tais áreas neste Município.
- j) O desmembramento requerido por Edelaine Maria Neves, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 476.442.146-15, portadora do registro geral nº M388.431 – SSP/MG, residente e domiciliada na rua Augusto Franco, 220, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31515-240, da área de terras medindo 6.970,45 m², localizada na zona urbana deste município, situada na rua José Dias Guimarães, Bairro Araças, conforme mapa de localização anexo, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos sob o nº R-1 da matrícula nº 22.357, às fl. 001 do Livro 2 – Registro Geral, que resultará nos lotes: **1 MEDINDO 2.678,61 M²; 2 MEDINDO 360,05 M²; 3 MEDINDO 367,24 M²; 4 MEDINDO 360,00 M² E 05 MEDINDO 3.204,55 M².**, cujo requerimento alcançou os requisitos necessários à aprovação municipal para o ato pretendido, sendo que da data do presente decreto de desmembramento iniciará o decurso do prazo de validade do mesmo para início da regularização documental dos imóveis provenientes do desmembrado aqui aprovado, ficando a requerente e proprietária dos imóveis em questão obrigada a apresentar a documentação final de regularização junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de restar invalidado este decreto após transcorrido tal prazo sem que as medidas cabíveis sejam adotadas pela Requerente ou sem que esta apresente os documentos de regularização e registro dos imóveis desmembrados ao setor de cadastro imobiliário deste município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 6.970,45 m², localizada na zona urbana deste município, situada na rua José Dias Guimarães, Bairro Araças, conforme mapa de localização que é parte integrante deste Decreto,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 649 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos sob o nº R-1 da matrícula nº 22.357, às fl. 001 do Livro 2 – Registro Geral, que resultará nos lotes: **1**

MEDINDO 2.678,61 M²; 2 MEDINDO 360,05 M²; 3 MEDINDO 367,24 M²; 4 MEDINDO 360,00 M² E 05 MEDINDO 3.204,55 M²., de propriedade de Edelaine Maria Neves, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 476.442.146-15, portadora do registro geral nº M388.431 – SSP/MG, residente e domiciliada na rua Augusto Franco, 220, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31515-240.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 6.970,45 m², cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo aprovação da Gerência de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e do setor de Projetos do Município de Capim Branco, sob a responsabilidade da engenheira civil Cássia Cristina Silva, que responde pelo referido setor municipal, dispensada a anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana - Agência de Desenvolvimento da RMBH em razão do tamanho da área desmembrada:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE 1	2.678,61 m²
LOTE 2	360,05 m²
LOTE 3	367,24 m²
LOTE 4	360,00 m²
LOTE 5	3.204,55 m²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 27 de março de 2018.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 649 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

ATA DA SESSÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 06/2018

Modalidade – Tomada de preço nº 01/2018

Critério de julgamento - menor preço global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E ESTRUTURAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NA REDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RUTE BRAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Às nove horas do dia 28 (vinte e oito) de março de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 2040/2018, Flavio Luiz Damaso e o Engenheiro Sr. Samuel Carlos Diniz dos Santos – CREA/MG 223019/LP – para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas da Tomada de Preço nº 01/2018. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação das empresas abaixo relacionadas e respectivas representantes legais:

Licitantes	Observações – Habilitação
ATHENAS CONSTRUTORA LTDA – ME nº12.011.008/0001-32 – Representada pela Sra. Vânia Betti – CPF nº 552.021.446-87 Telefone: (31) 3577-8921 Email: athenasconstrutora@hotmail.com	HABILITADA -
CONSTRUTORA FETHA LTDA– CNPJ nº 24.357.743/0001-81– Representada por Marcos Felipe Alves Pinheiro – CPF nº 107.269.316-08 Telefone: (31) 3148-4029 Email: construtorafetha@gmail.com	HABILITADA – Em razão de decisão judicial proferida pela Exa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Matosinhos/MG .
MANSUR ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ nº 11.026.389/0001-60– Representada por Lúcio Mauro de Matos– CPF nº 885.238.616-53 Telefone: (31) 3661-3888 Email: diretoria@mansursolucoes.com.br	INABILITADA - A empresa apresentou o Registro no CREA item 4.1.3.1 com o objeto social diferente da ultima alteração contrato social e na certidão do emitida pelo CREA consta a seguinte informação: “o que esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos, e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro”.

Isabela Pereira

CH



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 649 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

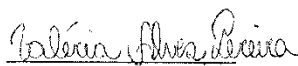
GESTÃO 2017 – 2020

Foram abertos os envelopes de propostas das licitantes habilitadas, e os envelopes das licitantes inabilitadas foram arquivados no Setor de Licitações, podendo ser retirado pelos representantes legais, após a homologação, constando os seguintes valores:

Licitantes	Valor Global da Proposta
ATHENAS CONSTRUTORA LTDA – ME nº12.011.008/0001-32 – Telefone: (31) 3577-8921 Email: athenasconstrutora@hotmail.com	R\$ 71.864,00
CONSTRUTORA FETHA LTDA– CNPJ nº 24.357.743/0001-81 –Telefone: (31) 3148-4029 Email: construtorafetha@gmail.com	R\$ 71.820,26
ARPE COMERCIO E ARTESANATO - ME – CNPJ: 15.567.214/0001-11 Telefone: (31)3317-9687 Email: arpeemprendimentos@gmail.com	R\$ 91.792,92
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 15.211.038/0001-80 Telefone: (31)3712-7316 Email: Pedro@mcmindustrial.ind.br	R\$ 69.922,48
ABREU & FRANÇA LTDA – CNPJ: 86.496.494-0001-62 Telefone: (31)3779-6407 Email: construtoraabreuefranca@gmail.com	R\$ 67.980,00

Seguem as considerações acerca do julgamento das propostas: O menor valor global apresentado foi de R\$ 67.980,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais), apresentada pela empresa ABREU & FRANÇA LTDA, sendo Declarada Vencedora do certame.

Nada mais, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes. Capim Branco, 28 de Março de 2018.


Valéria Alves Pereira
Presidente


Jordânia Santos Rocha
Membro


Elane Alves do Nascimento
Membro